

RECURSO N° , de 2018

(Do Deputado Vicentinho)

Recurso contra a decisão que declarou a prejudicialidade do Projeto de Lei nº 6.142/2009, a inclusão de motoristas e cobradores no regime geral de jornada de trabalho.

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 164, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, venho apresentar o presente Recurso contra a decisão que declarou a prejudicialidade do Projeto de Lei 6.142/2009, de minha autoria, que regulamenta o regime da jornada de trabalho de motoristas e cobradores com mecanismos específicos de aferição, conforme desenvolvam trabalho externo com rota determinada ou pela quilometragem dos veículos usados para o trabalho, bem como daqueles que acumulam as funções. Note-se que esse objeto jamais foi alvo das legislações referidas no despacho de V.Exa. que motivou a declaração de prejudicialidade na tramitação do projeto em questão, em face da qual recorro, na confiança de que seja reconhecida a inadequada aplicação da decisão ao projeto aqui referido.

JUSTIFICAÇÃO

A justificativa da prejudicialidade da proposição funda-se na vigência das Leis nº 13.429/2017 e 13.467/201, que implementaram mudanças na legislação trabalhista não alcança as exceções ao regime geral de jornada de trabalho, em função da impossibilidade de aferir-se com segurança a duração do trabalho prestado.

A dita reforma trabalhista não teve por objeto o tema central do projeto de lei de minha autoria que visa estabelecer mecanismos específicos de aferição do regime da jornada de trabalho de motoristas e cobradores, quando desenvolvem trabalho externo com rota determinada ou pela quilometragem dos veículos usados para o trabalho, bem como daqueles que acumulam as funções.

Pelo exposto, é o presente recurso para que seja retomada de tramitação do PL 6142/2009, por seu objeto ser distinto dos temas tratados na legislação citada na decisão de V.Exa, sendo fundamental que o Parlamento permaneça debatendo o tema de interesse social.

Brasília, 27 de fevereiro de 2018.

Dep. Vicentinho – PT/SP